Lei nº 23 de 15 de abril de 1968

Autoriza Venda de canos de ferro e compra de canos de amianto ou similar

A câmara municipal de Tocantins aprovou e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

art 1º — Fica o poder executivo autorizado a vender o estoque de canos de ferro que a prefeitura municipal possui em estoque..

art 2º — Fica ainda o poder executivo autorizado a adquirir com o produto da venda dos canos de ferro, canos de amianto ou similar.

art 3º — Revogam-se as disposições em contrário; esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Roberto

Justificativas: Atendendo as considerações dos Engenheiros técnicos no assunto de água, que com o produto de venda do estoque de canos de ferro da Prefeitura, dariam para comprar o dôbro de canos de amianto ou similar sendo que os canos de amianto são mais indicados para as rêdes de água de acôrdo com a sua técnica.